



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.843, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cria o feriado municipal do Dia da Consciência Negra a ser comemorado no dia 20 de novembro e inclui essa data no calendário de comemorações oficiais do Município de São João Nepomuceno.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser feriado municipal o Dia da Consciência Negra a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de São João Nepomuceno o Dia da Consciência Negra a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 10 de dezembro de 2012.

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 17 / 12 / 12, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável

PF Paula Soares Knop

Escriturária

CPF: 076.795.916-79

Edmea Machado
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal